

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr\$ 114.500.000 (cento e quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Face à suplementação de que trata o artigo 1.º e consoante o inciso II, do artigo 6.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 18.420.000 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), à Secretaria dos Transportes, com a inclusão da Categoria de Programação 16.90.576.1.301 — Programa Aglomerados Urbanos — AGLURB — Terminal Hidroviário de Santos, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, na conformidade da Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO				
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		18.420.000	
	SUB-TOTAL		18.420.000	
	T O T A L		18.420.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJETOS ESTRATEGICOS				
03.09.040.1.242	0	18.420.000		18.420.000
TOTAL	0	18.420.000		18.420.000
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		1.500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.500.000	
	SUB-TOTAL		7.000.000	
	T O T A L		7.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROGR.AGLOMERADOS URB.AGLURB.BX.SANTISTA				
16.91.575.1.299	7.000.000	0		7.000.000
TOTAL	7.000.000	0		7.000.000
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		114.500.000	
	SUB-TOTAL		114.500.000	
	T O T A L		114.500.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJETOS DO DER DERSA				
16.88.035.7.180	0	114.500.000		114.500.000
TOTAL	0	114.500.000		114.500.000
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		114.500.000	
	SUB-TOTAL		114.500.000	
	T O T A L		114.500.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA DERSA				
16.88.035.1.188	0	114.500.000		114.500.000
TOTAL	0	114.500.000		114.500.000
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		18.420.000	
	SUB-TOTAL		18.420.000	
	T O T A L		18.420.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROG.AGLOMERADOS URB.TERM.HIDROV.SANTOS				
16.90.576.1.301	0	18.420.000		18.420.000
TOTAL	0	18.420.000		18.420.000

REDUCAO				
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		18.420.000	
	SUB-TOTAL		18.420.000	
	T O T A L		18.420.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJETOS ESTRATEGICOS				
03.09.040.1.242	0	18.420.000		18.420.000
TOTAL	0	18.420.000		18.420.000
TABELA 2 SUPLEMENTACAO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L		7.000.000	
	4A. QUOTA		7.000.000	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO			
	T O T A L		18.420.000	
	4A. QUOTA		18.420.000	
	ADMINISTRACAO INDIRETA			
16.91	DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA			
	T O T A L		114.500.000	
	4A. QUOTA		114.500.000	

TABELA 3 SUPLEMENTACAO				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L		
	ESPECIFICACAO			14.88.035
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	114.500.000		114.500.000
	T O T A L	114.500.000		114.500.000

DECRETO N.º 19.735, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, a fim de atender a despesas imprescindíveis para a manutenção da Autarquia,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, um crédito suplementar de Cr\$ 34.866.000 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO				
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.55	SUPERINT.CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		21.453.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		13.413.000	
	SUB-TOTAL		34.866.000	
	T O T A L		34.866.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
CONTR PORT VETORES HOSPED INTERMEDIARIOS				
13.75.429.2.099	34.866.000	0		34.866.000
TOTAL	34.866.000	0		34.866.000

TABELA 3 SUPLEMENTACAO				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 09.55 - SUPERINT.CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	T O T A L		
	ESPECIFICACAO		13.75.429	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	21.453.000		21.453.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.413.000		13.413.000
	T O T A L	34.866.000		34.866.000

DECRETO N.º 19.736, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87 da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978, e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 59.030.000,00 (cinquenta e nove milhões e trinta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital
Arrastão — Movimento de Promoção Humana..... Cr\$ 1.000.000,00

Capital
Arrastão — Movimento de Promoção Humana..... 200.000,00
Associação ao Menor Excepcional..... 300.000,00

Barueri
Serviço de Obras Sociais de Barueri “S.O.S.”..... 100.000,00

Carapicuíba
Centro Social Santa Rita de Cássia — Comunidade Kolping de Vila Dirce 200.000,00
Comunidade Kolping Sul Americana de Carapicuíba 100.000,00
Serviço de Obras Sociais “S.O.S.”..... 100.000,00

Cotia
Assistência Social Santo Antonio 300.000,00

Diadema
Comunidade Inamar — Educação e Assistência Social 500.000,00

Guarulhos
Instituição Allan Kardec — Allice Pereira 100.000,00

Mairiporã
Lar Feliz do Menor de Mairiporã 200.000,00

Pirapora do Bom Jesus
Serviço de Obras Sociais de Pirapora do Bom Jesus 100.000,00

Poá
Sociedade Beneficente de Integração Social 1.000.000,00

Ribeirão Pires
Associação Ribeirãopirense para Integração Social — “ARIS”..... 100.000,00

D.R.02 — LITORAL

Cubatão
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão 1.050.000,00

Guarujá
Comunidade de Assistência à Criança 500.000,00

Itariri
Associação Cívica e Social de Itariri..... 300.000,00

Mongaguá
Centro Comunitário de Mongaguá 500.000,00

Pariquera-Açú
Associação do Centro Comunitário de Pariquera-Açú 600.000,00

Praia Grande
“Casa da Amizade das Esposas dos Rotarianos de Praia Grande”..... 550.000,00